



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios de Mato Grosso - AMM

Edição nº 3635

Páginas: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA  
CAMPOS"

**LEI MUNICIPAL Nº 1.113, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a doação à Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, de veículo automotor e dá outras providências".*

EM 28 / 12 / 2020

*P. Cristiane Rossoni*  
SECRET CHEFE DE GABINETE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** DOAR à Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, o Veículo, RENAVAN: 00461763818, Placa: OBA2311 Placa Anterior UF: OBA 2311/MT, Chassi: 9BG138XPOBC462383, Espécie Tipo: ESP/CAMIONETE/ABERTA/C D; Combustível: Álcool/Gasolina; Marca Modelo: GM/S10, RODEIO D. Ano Fab: 2011, Ano Mod. 2011, Cap/pot/cil (Capacidade de passageiros, potência e cilindrada do motor): 5P/0.70T/147CV, Categoria: Oficial, Cor Predominante: prata, devidamente inscrito no patrimônio sob o número: Plaqueta patrimonial: 639, avaliado em R\$ 19.011,90 (dezenove mil, onze reais e noventa centavos).

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de transferências.

**Art. 3º** A partir da promulgação deste Lei, o Poder Executivo passará a ser o responsável pela guarda e conservação do referido veículo.

**Art. 4º** Ficarão os Poderes: Legislativo e Executivo responsáveis pelos lançamentos em suas respectivas contabilidades visando a transferência patrimonial do bem doado, objeto desta lei.

**Art. 5º** O bem será entregue mediante Termo de Doação, assinado entre os representantes legais, juntamente com 02 testemunhas.

**Art. 6º** O documento original, será entregue no ato da entrega.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 28 de dezembro de 2020.

*Humberto Bortolini*  
**HUMBERTO BORTOLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**